

DECRETO Nº 4269/82
de 29 de dezembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$17.917.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536 de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 17.917.000,00 (dezessete milhões, novecentos e dezessete mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20.-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	17.917.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

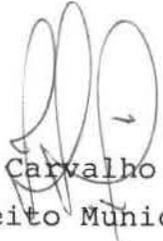
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.12	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.12-03093232.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.12-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	112.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22-03070212.17	Estagiários	
7.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	62.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.05	Pavimentação Pública -Leis 1918/77e 2435/81	
8.26-4140	Obras e Instalações	5.800.000,00
8.26-16915751.08	Pavimentação Domiciliar-Leis 2264/80 e 2304/80	
8.26-4110	Obras e Instalações	5.642.000,00
8.26-16915751.46	Abertura e Pavimentação de Via de Integração Leis 2264/80 e 2304/80	
8.26-4110	Obras e Instalações	3.640.000,00

cont. do decreto nº 4269/82. fls. 02

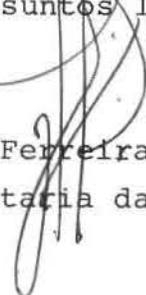
8.26-4110	Obras e Instalações Recursos Próprios	2.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070211.11	Construção de Banheiros	
10.10-4110	Obras e Instalações	12.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452151.15	Salas de Emergência - FPM	
10.12-4110	Obras e Instalações Recursos Próprios	649.000,00

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

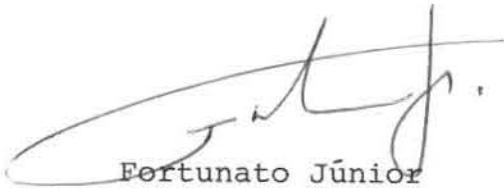
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos